

DECRETO Nº. 160/2.025, DE 04 DE JULHO DE 2.025.

"Concede aposentadoria voluntária a Sra. **Maria Dalmi Nunes dos Santos** e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 22 da Lei Municipal nº. 465/2005, a Sra. **Maria Dalmi Nunes dos Santos**, portadora do CPF nº **822.114.931-49**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de "**Professora P-IV**".

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

I - Salário Base de R\$ 4.024,67;

II - Quinquênio (4) 5% de R\$ 804,93;

III - Quinquênio (1) 6% de R\$ 241,48;

IV - Progressão Horizontal (10%) de R\$ 402,46;

V - Provento mensal no valor de **R\$ 5.473,54**.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referentes ao cargo de "Professor P-IV", sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/07/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 04 de julho de 2.025.

ESMAEL PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

62 3346-3123

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 04 de Julho de 2025